



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PINDAÍ • BAHIA

ACESSE: [HTTP://WWW.PINDAI.BA.GOV.BR](http://WWW.PINDAI.BA.GOV.BR)Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 13, DE 2 DE MAIO DE 2024. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.
- DECRETO Nº 14, DE 24 DE MAIO DE 2024. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

PORTARIAS

- PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 12, DE 24 DE MAIO DE 2024. "CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 1 / 3
Data de Emissão: 24/05/2024

DECRETO Nº 13, de 2 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PINDAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 542/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004.12.306.3.2100-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.550.0000.00	- Transferência do Salário-Educação	R\$ 60.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.540.1070.00	- Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 200.000,00
04.004.13.392.8.2117-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 310.000,00
	Total do Órgão	R\$ 570.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.005.10.301.4.2068-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 200.000,00
05.005.10.301.4.2068-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 200.000,00
	Total do Órgão	R\$ 400.000,00

06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

06.006 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

06.006.8.244.5.2057-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 30.000,00
	Total do Órgão	R\$ 30.000,00

08.000 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

08.008 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

08.008.27.812.8.1207-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00
	Total do Órgão	R\$ 100.000,00

09.000 - OBRAS E URBANISMO

09.010 - OBRAS E URBANISMO

09.010.15.451.6.2123-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00
09.010.25.752.6.2188-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 140.000,00
	Total do Órgão	R\$ 240.000,00
	Total dos Créditos	R\$ 1.340.000,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004.12.361.3.1091-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
1.500.1001.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 60.000,00
04.004.12.361.3.2250-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
1.550.0000.00	- Transferência do Salário-Educação	R\$ 10.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 2 / 3

Data de Emissão: 24/05/2024

04.004.12.361.3.2304-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.569.0000.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 25.000,00	
Total do Órgão	R\$ 95.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005.10.301.4.2065-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 200.000,00	
05.005.10.301.4.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.621.0000.00 - Transf do SUS Governo ESTADUAL	R\$ 100.000,00	
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 100.000,00	
Total do Órgão	R\$ 400.000,00	
06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL		
06.006 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL		
06.006.8.244.5.2057-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00	
06.006.8.244.5.2057-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 15.000,00	
06.006.8.244.5.2293-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 100.000,00	
06.006.8.244.5.2293-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.661.0000.00 - Transf de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência	R\$ 30.000,00	
06.006.8.244.5.2293-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 30.000,00	
Total do Órgão	R\$ 185.000,00	
07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
07.007 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
07.007.20.605.7.2164-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 200.000,00	
07.007.20.605.7.2164-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00	
Total do Órgão	R\$ 300.000,00	
08.000 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		
08.008 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		
08.008.27.812.8.1207-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	R\$ 50.000,00	
08.008.27.812.8.1207-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.701.0000.00 - Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses dos	R\$ 50.000,00	
08.008.27.812.8.2110-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00	
08.008.27.812.8.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00	
08.008.27.812.8.4032-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00	
Total do Órgão	R\$ 190.000,00	
09.000 - OBRAS E URBANISMO		
09.010 - OBRAS E URBANISMO		
09.010.15.451.6.1121-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 80.000,00	
09.010.15.451.6.1129-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00	
09.010.26.782.6.1193-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.701.0000.00 - Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses dos	R\$ 40.000,00	
Total do Órgão	R\$ 170.000,00	
Total da Anulação	R\$ 1.340.000,00	





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 3 / 3
Data de Emissão: 24/05/2024

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
343.309.765-87

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.00	680.000,00	545.000,00
1.500.1001.00	0,00	60.000,00
1.500.1002.00	0,00	100.000,00
1.540.1070.00	200.000,00	0,00
1.550.0000.00	60.000,00	10.000,00
1.569.0000.00	0,00	25.000,00
1.600.0000.00	400.000,00	200.000,00
1.621.0000.00	0,00	100.000,00
1.660.0000.00	0,00	130.000,00
1.661.0000.00	0,00	30.000,00
1.700.0000.00	0,00	50.000,00
1.701.0000.00	0,00	90.000,00
Total Recurso	1.340.000,00	1.340.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 14, de 24 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PINDAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 551/2024, de 22 de Maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004.13.392.3.2325-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.719.0000.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc

R\$ 26.141,67

04.004.13.392.3.2325-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O

1.719.0000.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc

R\$ 60.500,00

04.004.13.392.3.2325-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1.719.0000.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc

R\$ 6.566,84

04.004.13.392.3.2325-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.719.0000.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc

R\$ 200,00

04.004.13.392.3.2325-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

1.719.0000.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc

R\$ 37.430,97

04.004.13.392.3.2325-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições

1.719.0000.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc

R\$ 497,23

Total dos Créditos**R\$ 131.336,71**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1.719.0000.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc

R\$ 131.336,71

Excesso de arrecadação**R\$ 131.336,71**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

343.309.765-87





**PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 12,
DE 24 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Vandinalva Gomes de Carvalho**, que exerce as atividades inerentes ao cargo de monitora, atua na Unidade Administrativa – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula nº 5767, solicitando Licença Maternidade, no período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 73, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à **Vandinalva Gomes de Carvalho**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre os **dias 20 de maio de 2024 à 15 de novembro de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 24 de maio de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


Uelton Borges da Silva
Secretário Mun. de Educação e Cultura



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AF0-40E5-557D-5C74-3E83> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7AF0-40E5-557D-5C74-3E83



Hash do Documento

6a91467524a4fe9a48c48a3a4c7c97f8ab9b5c63152c598de32199679c28b5e1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/05/2024 10:06 UTC-03:00